



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-1777
E-mail: pmmm@interall.com.br

LEI nº 935, de 29 de novembro de 2001.

(Dispõe: Sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar)

Dr. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte

LEI

Artigo 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**, destinados a suplementar as dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

02.0100 – GABINETE	
03.07.0202.003-3111 – Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
3132 – Outros Serv. e Encargos	R\$ 5.000,00
03.0100 – SECRETARIA	
03.07.0202.006 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
03.0200 – PESSOAL	
03.07.0202.007-3253 – Salário Família	R\$ 16.000,00
03.0300 – MATERIAL	
03.07.0202.08-3111- Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3120- Material de Consumo	R\$ 3.000,00
03.0400 – TRIBUTAÇÃO	
03.07.0202.09- 3111 – Pessoal Civil	R\$ 65.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
04.0100 – SECRETARIA FINANÇAS	
03.08.0301.04 – 4352 – Resgate de Títulos do Tesouro	R\$ 2.000,00
05.0200 – ENSINO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
08.41.1912.17 – 3111 – Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
3132 – Salário Família	R\$ 2.000,00
05.0400 – ENSINO FUNDAMENTAL	
08.42.1882.019-3253 – Salário Família	R\$ 4.000,00
08.42.1882.022-3214 – Contribuição a Fundos	R\$ 50.000,00
05.0500 – ENSINO DO 2º GRAU	
08.43.1972.023-3111 – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
05.0600 – CULTURA	
08.48.2472.24 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
07.0200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.75.4282.027-3131 – Renovação de Serv. Pessoais	R\$ 2.000,00
3132 – Outros Serv. e Encargos	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR²

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-1777

E-mail: pmmm@interall.com.br

09.0200 – LOGRADOUROS PÚBLICOS	
10.58.5752.031 - 3132 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
09.0400 – SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGEM	
16.88.5342.033-3132 – Outros Serv. e Encargos	R\$ 5.000,00
10.0100 – SECRETARIA DE COOP. E ASSIST. A SEGURANÇA	
06.03.1792.034-3132 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00
11.0100 – SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL	
15.81.4862.035-3132 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 235.000,00

Artigo 2º = O crédito a ser aberto pelo artigo 1º, será coberto com as anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03.0200 – PESSOAL	
03.07.0202.007-3111 – Pessoal Civil	R\$ 90.000,00
04.0100 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.08.0202.012 –3261 – Juros da Dívida Contratada	R\$ 5.000,00
05.0200 – ENSINO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
08.41.1902.017– 3113 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
05.0300 – CRECHES MUNICIPAIS	
08.41.1852.018 – 3111 – Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
05.0400 – ENSINO FUNDAMENTAL	
08.42.1882.019-3111– Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
05.0600 - CULTURA	
08.48.2472.024 –3111- Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
07.0100 – SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
13.07.0212.026 – 3111 – Pessoal	R\$ 5.000,00
09.0100 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
10.07.0212.030 –3111 – Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
09.0200 – LOGRADOUROS PÚBLICOS	
10.58.5752.031-3111 – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
09.0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS DE RODAGEM	
16.88.5342.033 - 3111– Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
10.0100 – SECRETARIA DE COOP.E ASSIST.A SEGURANÇA	
06.03.1792.034 – 3111 – Pessoal Civil	R\$ 21.000,00
11.0100 – SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL	
15.81.4862.035-3231 – Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00
11.0400- FUNDO DE APOSENTADORIA	
15.82.4942.38 –3251 - Inativos	R\$ 10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 235.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR³

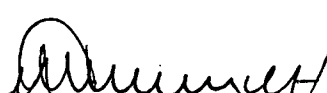
CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-1777
E-mail: pmmm@interall.com.br

Artigo 3º = Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 29 de novembro de 2001.


Dr. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra


Lúcia Aparecida Pereira Albrecht
Assessora Administrativa, designada para responder pela Secretária da Administração

